

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 21.062, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, com base no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no Processo nº 53115.029843/2023-61, resolve:

Art. 1º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão em tecnologia analógica, em 30 de dezembro de 2025, às 23 horas e 59 minutos, dos municípios listados no Anexo II da Portaria nº Portaria MCom nº 18775, de 3 julho de 2025, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os canais utilizados para transmissão analógica nos municípios listados no Anexo a esta Portaria devem ser devolvidos à União e a programação das emissoras deve deixar de ser exibida no canal analógico, devendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, até o dia 30 de janeiro de 2026, salvo quando estiver prevista a imediata utilização do canal analógico para a transmissão do sinal digital de outra entidade, conforme disposto nos artigos 3º e 8º da Portaria nº 2.992, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

(Anexo II à Portaria MCom nº 18775, de 3 de julho de 2025)

UF	Município
RS	Agudo
RS	Ajuricaba
RS	Alegrete
RS	Arroio do Tigre
RS	Arroio Grande
RS	Arvorezinha
RS	Bagé
RS	Barra do Guarita
RS	Barracão
RS	Bom Jesus
RS	Bossoroca
RS	Caçapava do Sul
RS	Cacequi
RS	Cachoeira do Sul
RS	Camaquã
RS	Campo Novo
RS	Candelária
RS	Capão da Canoa

RS	Carazinho
RS	Cerro Largo
RS	Chapada
RS	Chuí
RS	Crissiumal
RS	Cristal
RS	Cruz Alta
RS	David Canabarro
RS	Dom Feliciano
RS	Dom Pedrito
RS	Entre Rios do Sul
RS	Erechim
RS	Fontoura Xavier
RS	Frederico Westphalen
RS	Garruchos
RS	Getúlio Vargas
RS	Guaporé
RS	Horizontina
RS	Ibirubá
RS	Ijuí
RS	Ilópolis
RS	Iraí
RS	Itaqui
RS	Jaguarão
RS	Jaguari
RS	Júlio de Castilhos
RS	Lagoa Vermelha
RS	Lavras do Sul
RS	Marau
RS	Mata
RS	Não-Me-Toque
RS	Nonoai
RS	Nova Prata
RS	Palmeira das Missões
RS	Panambi
RS	Passo Fundo
RS	Pinheiro Machado
RS	Planalto
RS	Porto Xavier
RS	Quaraí
RS	Rio Pardo
RS	Rodeio Bonito
RS	Rosário do Sul
RS	Salvador das Missões
RS	Santa Cruz do Sul
RS	Santa Rosa
RS	Santa Vitória do Palmar
RS	Sant'Ana do Livramento
RS	Santiago
RS	Santo Ângelo
RS	Santo Augusto
RS	Santo Cristo
RS	São Boria

RS	São Francisco de Assis
RS	São Gabriel
RS	São José do Ouro
RS	São Luiz Gonzaga
RS	São Martinho
RS	São Paulo das Missões
RS	Sarandi
RS	Seberi

RS	Sinimbu
RS	Sobradinho
RS	Soledade
RS	Tapejara
RS	Tapera
RS	Tenente Portela
RS	Terra de Areia
RS	Tiradentes do Sul
RS	Torres
RS	Três Cachoeiras
RS	Três de Maio
RS	Três Passos
RS	Uruguaiana
RS	Vacaria
RS	Venâncio Aires

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 211. Processo nº 53500.098333/2025-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA, CNPJ 10.652.179/0001-15, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranavaí/PR.

Nº 212. Processo nº 53500.000082/2026-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL TOCANTINENSE, CNPJ 06.136.351/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bezerros/PE.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e PORTAL COMUNICACOES LTDA EPP. (CNPJ: 04.933.692/0001-81)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a PORTAL COMUNICACOES LTDA EPP, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Venécia/ES (Processo nº 53500.068621/2025-82).
DATA E ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. JANUÁRIO GONÇALVES, Sócio-administrador da PORTAL COMUNICACOES LTDA EPP.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RADIO AURILANDIA LTDA. (CNPJ: 16.837.585/0001-39)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO AURILANDIA LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Lima/MG (Processo nº 53500.041197/2025-29).
DATA E ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. RODOLFO MACHADO MOURA, Procurador da RADIO AURILANDIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e Bonito Comunicações Ltda.
ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Bonito Comunicações Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Bonito/MS. (Processo nº 53000.018452/2014-18).
DATA E ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário da Secretária de Radiodifusão, do Ministério das Comunicações, Rodolfo Machado Moura - Procurador da Bonito Comunicações Ltda.